

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1331, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DO

PROJETO DE LEI Nº 01/2017 – 04 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2017, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, a fim de conceder oportunidade de estágio à estudantes de cursos de educação superior, de ensino médio superior, de educação profissional de nível médio ou superior e educação especial, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 07 de fevereiro de 2017.

Jesus Brigatti Junior
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Monique Silva Hiraki
1ª Secretária da Câmara Municipal

Edvando Cezar da Silva
2ª Secretária da Câmara Municipal